



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº 362/ 2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras que elabore e submeta à apreciação da Câmara Municipal um Plano Municipal Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos, contendo metas claras, participação da sociedade civil e indicadores públicos de desempenho.

JUSTIFICATIVA

A gestão adequada dos resíduos sólidos é um dos principais desafios ambientais e urbanos enfrentados pelos municípios. A **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei Federal nº 12.305/2010)** prevê expressamente a elaboração de planos municipais como instrumento essencial para o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas voltadas ao manejo de resíduos.

Um Plano Municipal Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos permite estabelecer diretrizes, responsabilidades, metas e prazos, além de promover a integração entre os diversos atores envolvidos, como poder público, setor privado e sociedade civil. A definição de indicadores públicos de desempenho garante maior transparência, possibilita o acompanhamento dos resultados e fortalece o controle social.

A inexistência ou fragilidade de um plano estruturado compromete a eficiência das ações ambientais, dificulta o acesso a recursos e parcerias e limita a capacidade do município de enfrentar problemas como o descarte irregular, a destinação inadequada de resíduos e os impactos à saúde pública.

Diante do exposto, a presente Indicação busca fortalecer a política ambiental municipal, alinhando Rio das Ostras às diretrizes da legislação federal e promovendo uma gestão moderna, eficiente e sustentável dos resíduos sólidos.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2026.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

Vereador